



Processo nº 67.172

Projeto de lei nº 11.288

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 116**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que prevê vedação ou proteção de poços ou de qualquer abertura no solo.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

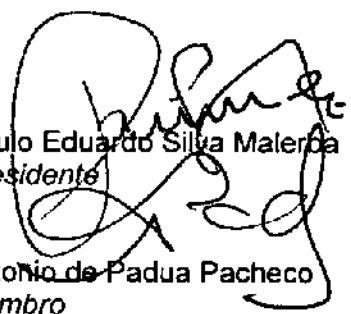
A Consultoria Jurídica, em seu parecer nº 143, assevera que o projeto de lei está *“revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí”*.


É o relatório.


Sob o espectro jurídico, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade.

Pela aprovação do projeto. No mais, deverá ser ouvida a Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – CIMU.

Jundiaí, 28 de maio de 2013.

  
Paulo Eduardo Silva Malerda  
Presidente

  
Antonio de Padua Pacheco  
Membro

  
Roberto Conde Andrade  
Membro

  
Antonio Carlos Pereira Neto  
Relator

Paulo Sérgio Martins  
Membro

**APROVADO**  
28/05/13